



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## **PORTARIA Nº 039/2022 – Município de Indianópolis-pr**

O Prefeito Municipal de Indianópolis-pr, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 5496, 03 de fevereiro de 1967, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário Antônio Carlos da Silva, RG. Nº 3.380.268-4 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Oficial Administrativo, para responder como Gestor de Convênio e como fiscal fica designado o funcionário Antonio Carlos da Silva, RG. Nº 3.380.268-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Oficial Administrativo, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Indianópolis-pr, 14 de fevereiro de 2022.

**Juliano Trevisan Cordeiro**  
Prefeito Municipal de Indianópolis

**Tribuna de Cianorte.**  
Edição nº: 8686  
Página nº: TRIB – B6  
Data de: 15/02/2022